

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável***CERTIDÃO Nº. 172/14***

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **57666927**, de interesse de **GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA.**

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 08, 09 e 10, da Quadra 106, situado à Av. T-10, com a Av. T-2, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 08/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/10	Área
	2.050,00m²
Frente para Av. T-10	50,00m
Fundo confrontando com os Lotes 07 e 13	60,00m
Fundo direito para Av. T-2	25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote	35,00m
Pela linha de chanfrado	14,14m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão anula a Certidão de nº. 148/14, datada de 13 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável